



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 429.789,43. "

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 429.789,43 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), para atender às despesas com o pagamento de aquisição de imóveis, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1035	Aquisição de terreno para ampliação da Escola Municipal Prof. Paulo Freire		
1049 - 34490.61.00	Aquisição de Imóveis	107	429.789,43
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT			429.789,43

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso de superávit da fonte de recurso nº 107 no valor de R\$ 429.789,43 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; fica incluída a ação 1035 - Aquisição de terreno para ampliação da Escola Municipal Prof. Paulo Freire e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de fevereiro de 2019.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Eli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município